



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

[pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI N. 1270 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Minas Novas em nome do povo decreta, e eu, Prefeita Municipal, nos termos da legislação vigente, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com o **CEFOP** – **Centro de Formação Profissionalizante de Minas Novas**, termo de convênio de cooperação mútua, de acordo com a legislação pertinente.

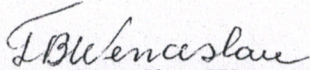
**Art. 2º** - O Poder Executivo repassará à entidade supra mencionada, mensalmente, a título de subvenção social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único** – Os valores descritos no caput deste artigo serão destinados aos fins constantes do Termo de Convênio e seu plano de trabalho.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou suplementar por decreto, a quantidade de recursos orçamentários necessários ao atendimento do previsto nesta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Fevereiro de 2002.

  
**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO N.º <u>242 02</u>
DATA <u>28 102 02</u>
<u>10:00</u> 
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL